

PROJETO LEI Nº 085/2009

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1092/2008 de 28 de novembro de 2008”.

Art. 1º. A caracterização do Projeto 0403.154510004.1007 – Manutenção e Remodelação de Praças e Pórtico, de que trata o Programa de Trabalho que constitui anexo da Lei Municipal nº 1092/2008 de 28 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Reconstrução / remodelação da Praça de General Cadorna e da Praça da Matriz, de modo a criar condições de ser melhor usufruído pela população, com construção de chafariz, palco cívico, abrigo em área coberta e aberta em frente à Capela Mortuária, obras de complementação e adequação de fachada, pintura, obras de acesso coberto na entrada do Salão Comunitário, e outras obras complementares, em atendimento a Lei Municipal nº 1171/2009, de 04 de setembro de 2009.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa ajustar o orçamento municipal a fim de incluir de forma específica as obras complementares a serem efetuadas junto à Praça da Matriz, em frente à Casa Mortuária e o Salão Comunitário.